



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pentecostes
EM 30/12/14 p. 25

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 452

LEI Nº 3917

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 110,00 (cento de dez reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 110,00 (cento e dez reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

07.001.00.000.0000.0.000.

07.001.12.361.1201.1.009.

1011 - 3.3.20.93.00.00

SECRETARIA DE EDUCACAO
DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVENIOS - EDUCACAO
182 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES

110,00

Total Suplementação:

110,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 90,00 (noventa reais), resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 20,00 (vinte reais) os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal